



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 768/2015.

Data: 15 de Setembro de 2015.

SÚMULA: Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde a receber serviços voluntários de profissionais especializados e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Monte Verde fica autorizada a receber serviços voluntários de Profissionais especializados para a Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde MT, em 15 de setembro de 2015.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício